



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº ¹⁰~~04~~/2020.

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA - SP, O MÊS "DEZEMBRO VERDE", DEDICADO ÀS AÇÕES EDUCATIVAS E DE REFLEXÃO SOBRE O ABANDONO DE ANIMAIS".

VALTER JUNIOR DELLA COLETTA, Vereador do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições Legais;

FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, o mês "Dezembro Verde", dedicado à realização de ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.

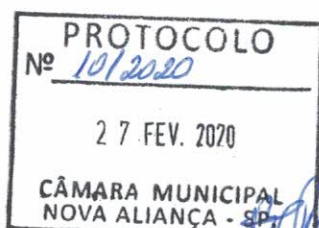
Art. 2º A instituição do "Dezembro Verde" tem como objetivos:

I - Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato de maus-tratos;

II - Dar maior visibilidade ao tema, estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;

III - Contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município de Nova Aliança;

IV - Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.



APROVADO
EM 1º VOTAÇÃO
NA 3 SESSÃO Ordinária
02 / 03 / 2020
15



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR BENEDITO SOARES DIAS"

Nova Aliança 26 de Fevereiro de 2020.


VALTER JUNIOR DELLA COLETTA
VEREADOR

A UNIÃO FAZ A FORÇA